

Representação Institucional e possíveis interfaces com a comunicação pública e organizacional: estudo de caso do Cedica/RS¹

Luciana Buksztejn GOMES²

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS

Daniela CIDADE³

Rede Marista, Porto Alegre, RS

Resumo

O presente estudo aborda possíveis interfaces da Representação Institucional com a comunicação organizacional e com a comunicação pública, a partir de um breve estudo de caso sobre o Instagram do Cedica/RS no período de pandemia de Covid-19. Acreditamos que a Representação Institucional seja uma nova forma de agir político, assim como uma manifestação comunicacional das organizações. As considerações provisórias dão conta da necessária reverberação comunicacional da ação representativa para a efetiva contribuição do órgão na sociedade.

Palavras-chave

Representação institucional; Comunicação pública; Comunicação organizacional; Pandemia.

Introdução

A pandemia enfrentada no mundo em 2020 representa um período de incertezas e impotências até então nunca experienciado pela sociedade global contemporânea. Diante deste cenário, muitas organizações estão (re)pensando e (re)inventando o modo como relacionam-se, a fim de adaptar-se e criar condições de continuidade das atividades e, em muitos casos, de sobrevivência.

O presente artigo se propõe a analisar o esforço comunicacional e de representatividade do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica/RS), na busca por relevância e contribuição neste período pandêmico, em

¹ Trabalho apresentado no GP Políticas e Estratégias de Comunicação, XX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 43º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutoranda em Comunicação Social pela PUCRS. Mestre em Comunicação pela mesma universidade. Membro do Grupo de Pesquisa em Estudos Avançados em Comunicação Organizacional – GEACOR/CNPq. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (PUCRS). Atualmente é Assessora de Representação Institucional da Rede Marista. E-mail: lucianabg.adv@gmail.com.

³ Jornalista graduada pela UFRGS, pós-graduada em Marketing e em Comunicação com o Mercado, mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da PUCRS. Também formada pelo Curso Internacional de Comunicação Empresarial Aberje Syracuse University. É Diretora do Capítulo Aberje RS. Atua como professora convidada no Programa de Pós-Graduação em Comunicação Corporativa da ESPM. Atualmente é Coordenadora da Assessoria de Comunicação e Representação Institucional da Rede Marista. E-mail: dfcidade@gmail.com.

especial naquele que é o objetivo maior do órgão, qual seja, “formular, acompanhar e controlar a Política Pública Estadual de Garantia dos Direitos de Criança e do Adolescente do RS”⁴. É importante observar, neste contexto do Covid-19, como crianças e jovens têm sido diretamente atingidos pelas mudanças impostas pela pandemia. É fato que, de um dia para outro, crianças e jovens perderam a possibilidade de frequentar espaços de educação e socialização, como instituições de educação infantil, escolas, colégios, universidades, além das restrições de presença física em outros espaços públicos de lazer e interação, como praças e parques.

Para desenvolver nosso estudo, nos ancoramos nas dimensões da representação institucional, em especial como forma de agir político; e de manifestação comunicacional do Conselho, em especial por meio das possibilidades oferecidas pelas redes sociais.

Representação Institucional como uma nova forma de agir político

Democracia e representação são conceitos relacionados. Já no preâmbulo da Constituição Federal de 1988 fica claro que estamos em um Estado Democrático e que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente” (art. 1, CF/88). Ou seja, o poder será exercido por pessoas que forem eleitas, ou diretamente pelos cidadãos.

A pluralização de atores e de espaços surge como possibilidade de exercício desse poder, que é praticado diretamente pelos cidadãos. Nesse contexto é que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) vêm assumindo um protagonismo e contribuindo na defesa e promoção de assuntos de interesse público. Essas organizações, embora com naturezas e características diferentes, muitas vezes pautam e advogam temas de interesse público, influenciando na tomada de decisões do Poder Público. Isso pode se dar de formas variadas, seja pelo agendamento junto à mídia, seja na participação em audiências públicas, na construção ou promoção de políticas públicas, na promoção de discussão de temas de interesse coletivo, na mobilização de uma comunidade, participação em conselhos de direitos, etc.

O que percebemos é que a ampliação da presença da sociedade civil nas políticas públicas e o crescimento de instituições participativas revelam uma mudança na forma de participação política no Brasil (AVRITZER, 2007). Isso gera uma nova situação no que

⁴ Conforme disponível em: <http://cedica.rs.gov.br/conteudo/494/?Objetivo>.

diz respeito a novas formas de representação ligadas à participação da sociedade civil, que se diferencia da tradicional participação no Parlamento. Nesse sentido, a literatura tem apontado que o conceito de representação extrapolou os estudos sobre partidos, parlamentos e eleições, havendo um deslocamento da representação para o campo da sociedade civil (ALMEIDA, 2013). Surgem tipos de representação alternativos ao modelo eleitoral, como é o caso da representação conselhistas, sendo uma prática que faz parte “[...] de um conjunto mais amplo de ações e estratégias políticas das associações e movimentos sociais” (LÜCHMANN, 2011, p. 146). Com essa premissa, Lüchmann (2011) sustenta que a representação institucional passa a ser um novo repertório de ação política das associações⁵. Estas, juntamente com os movimentos sociais, desenvolvem atividades de representação da população de onde estão inseridas (como as associações comunitárias, por exemplo), ou em causas e temas que recobrem determinados setores (como as associações feministas, por exemplo). Também podem defender o interesse de seus associados (como os sindicatos), ou ainda representar pessoas carentes (como no caso das entidades assistenciais e filantrópicas). Conforme a pesquisadora, “A representação institucional tornou-se mais uma modalidade de atuação política que foi incorporada [...]. Nessa perspectiva, podemos dizer que essas práticas de representação se tornaram mais um repertório de ação política coletiva” (LÜCHMANN, 2011, p. 147).

Para Dallari (2011), a representação institucional se coloca como a forma mais apta a corresponder às novas exigências da realidade. Para o autor

Aí estão as idéias de representação aventadas para substituir a representação política, baseada no sistema de partidos. Estes, na realidade, têm falhado em seus objetivos, além de constituírem, quase que sem exceção, instrumentos de grupos. Entre as idéias novas que será preciso aceitar, para que se chegue ao Estado Democrático autêntico e eficaz, talvez esteja a da superação dos partidos, vislumbrando-se já a representação institucional como a mais apta a corresponder às novas exigências da realidade (DALLARI, 2011, p. 66).

Segundo o pesquisador, fica evidente que no conceito de representação institucional estão incluídas a representação de ideias e a representação de interesses. Young (2006) distingue três modos pelos quais uma pessoa pode ser representada:

⁵ Segundo a autora, “De maneira geral, associações são grupos e organizações mais ou menos estruturadas ou hierarquizadas” (LÜCHMANN, 2011, p. 141).

interesses, opiniões e perspectivas. A representação do interesse seria a mais corrente na prática política, e talvez a mais presente na teoria da representação. A pesquisadora define interesse como “[...] aquilo que afeta ou é importante para os horizontes de vida dos indivíduos ou para as metas das organizações” (YOUNG, 2006, p. 158).

Já na representação de opiniões, o veículo mais comum são os partidos políticos. Por opiniões, a autora entende “[...] os princípios, valores e prioridades assumidos por uma pessoa na medida em que fundamentam e condicionam seu juízo sobre quais políticas devem ser seguidas e quais fins devem ser buscados” (YOUNG, 2006, p. 159), sendo, portanto, um juízo ou crença sobre como as coisas são ou devem ser.

A “perspectiva social” abordada por Young (2006, p. 162) considera que “[...] pessoas diferentemente posicionadas têm diferentes experiências, histórias e compreensões sociais, derivadas daquele posicionamento”. Assim, a partir de suas posições sociais, as pessoas estão sintonizadas a determinados significados e relacionamentos sociais. Dessa forma, cada grupo diferentemente posicionado terá uma experiência ou um ponto de vista acerca dos processos sociais, sendo a perspectiva diferente do interesse e da opinião. Nesse sentido, “A perspectiva social consiste num conjunto de questões, experiências e pressupostos mediante os quais mais propriamente se iniciam raciocínios do que se extraem conclusões” (YOUNG, 2006, p. 163). Com isso, a autora sustenta que os interesses, as opiniões e as perspectivas são três importantes aspectos das pessoas que podem ser representadas.

Lüchmann (2011) esclarece que na literatura existem diversos exemplos de representação alternativa ou de práticas de representação política exercidas por indivíduos e grupos, e que operam sob pressupostos diferentes do modelo eleitoral. Estes exemplos podem oscilar entre experiências de representação formais ou informais e coletivas ou individuais.

Entre os exemplos de representação formal de base individual, a autora cita as audiências públicas e os conselhos consultivos. No caso da representação coletiva e informal, apresenta os exemplos de atuação de ONGs e movimentos sociais. Outra situação ocorre nas citações e análises de práticas de representação individual e informal, como é o caso de um discurso de Bono, cantor do U2⁶, que é reconhecido como um

⁶ Sobre o discurso, Lüchmann (2011, p. 153) esclarece: “Saward (2009, p. 1) abre o seu artigo com este exemplo: ‘Em meio à campanha ‘Make Poverty History’, em 2004, o vocalista do U2 e ativista político Bono disse: ‘eu represento um grande número de pessoas [na África] que absolutamente não têm voz [. . .] Eles não me pediram para representá-los. É atrevido, mas eu espero que eles fi quem contentes por eu fazer isso.’”

ativista social. Já a representação das associações junto aos Conselhos Gestores no Brasil seria um exemplo de representação coletiva e formal. A partir dessa reflexão e dos exemplos apresentados, Lüchmann (2011) apresenta uma tipologia das representações alternativas ao modelo eleitoral⁷, a saber: 1. informal e individual; 2. informal e coletiva; 3. formal e individual; e 4. formal e coletiva (IMAGEM 1).

IMAGEM 1 – Tipologia das práticas alternativas de representação política

Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4
Informal e individual	Informal e coletiva	Formal e individual	Formal e coletiva
Atuações e manifestações públicas de indivíduos que reclamam a representação sem autorização para tal	Atuações e manifestações públicas de associações que reclamam a representação sem autorização para tal	Atuações e manifestações públicas de indivíduos que foram autorizados e selecionados, de diferentes formas, para o exercício da representação	Atuações e manifestações públicas de associações que foram autorizadas e selecionadas, de diferentes formas, para o exercício da representação

Fonte: Lüchmann, 2011, p. 154.

Para a finalidade que o presente artigo propõe, compreendemos que tanto o Cedica/RS, quanto os diferentes representantes que formam o Conselho, podem ser classificados no Tipo 4, ou seja, tratam-se de entes com representação política formal e coletiva, que exercem poder por meio de deliberações e manifestações, tendo sido autorizados e selecionados para o exercício ao qual se propõem.

Representação Institucional enquanto manifestação comunicacional das organizações

Ao mesmo tempo em que a atividade de representação institucional se coloca como uma nova forma de agir político, pode ser compreendida como uma manifestação comunicacional da organização. Na medida em que esta se envolve em pautas de interesse coletivo e se mobiliza para intervir na tomada de decisões, está se comunicando com os seus diversos públicos. Nesse sentido, recordamos Young (2006, p. 142), que tem uma

⁷ Importante observação é feita pela autora, que explica que certamente existem combinações possíveis entre os diferentes tipos apresentados, não sendo, portanto, dimensões estáticas.

compreensão diferenciada e conceitualiza a representação “[...] como um *relacionamento diferenciado* entre atores políticos engajados num processo que se estende no espaço e no tempo” (YOUNG, 2006, p. 142).

A ideia da representação como manifestação comunicacional se concretiza à medida que a instituição/entidade representativa demonstra capacidade de reverberação de suas ideias e mobilização em torno delas. Podemos considerar, por exemplo, no caso do Cedica/RS, que sua efetivação, considerando a importância de sua missão, se dá à medida que envolve e movimenta a sociedade para a efetiva proteção de crianças e adolescentes. Para López (2011), uma das formas de mobilização é o *advocacy* (compreendida enquanto mobilização social), que é “[...] uma estratégia convocatória e construção de propósito comuns, com o objetivo de produzir significado e sentido compartilhados em assuntos de interesse coletivo” (LÓPEZ, 2011, p. 62). Portanto, é necessário que exista um interesse coletivo comum e assim a sociedade se mobilize para intervir na tomada de decisões. O autor salienta que muitas organizações não-governamentais e instituições voltadas a projetos sociais usam outras expressões como sinônimo, tais como “promoção pública”, “incidência” ou ainda “defesa pública”.

López (2011, p. 71) afirma que na advocacia tende a prevalecer o interesse coletivo e a busca por consensos em prol do bem comum, “[...] ou seja, a construir significado, sentido e visão compartilhados, o que é uma ação comunicativa”. Assim, ao praticar a advocacia, o que se busca é a mobilização da sociedade, o que se faz desenvolvendo ações comunicativas voltadas à convocação de cinco grupos: 1) decisores; 2) líderes de opinião; 3) líderes sociais; 4) ativistas e 5) afetados, ou seja, as pessoas que estão diretamente envolvidas.

O pesquisador estabelece cinco dimensões para a comunicação pública, entre elas, a dimensão da vida social, que “são todas aquelas interações comunicativas, espontâneas ou não, dos movimentos e das organizações sociais, nos quais interagem grupos ou coletividades e se jogam apostas de interesse público e coletivo” (LÓPEZ, 2011, p. 66).

Acreditamos que através da representação institucional abre-se a possibilidade do diálogo e da participação. Vale lembrar que para Duarte (2011) existem alguns instrumentos⁸ de comunicação pública que são aptos a ampliarem as instâncias de informação e participação, entre os quais encontram-se as audiências públicas, fóruns,

⁸ Mantivemos a expressão tal como utilizada pelo autor.

lobby, reuniões, eventos, conselhos setoriais, por exemplo. Esses instrumentos facilitam o diálogo, segundo o autor. A participação de organizações nessas atividades se dá através da representação institucional. A opção institucional por participar de determinados eventos, como audiências públicas, fóruns, etc, já tem um significado, ou seja, a organização está comunicando algo – seja para influenciar na tomada de decisão, seja porque a pauta é de sua área de interesse, ou ainda por outros tantos motivos.

O Cedica/RS e a pandemia: uma análise das manifestações comunicacionais

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica/RS) foi criado pela Lei nº. 9.831 de 19/02/1993 e se caracteriza como “uma instituição pública que visa normatizar, deliberar e controlar as Políticas Públicas e as ações estaduais voltadas à infância e a juventude do Estado do Rio Grande do Sul” (SECRETARIA DE JUSTIÇA, 2020). Conta com 22 entidades ao todo, divididas igualmente entre poder público e privado (sociedade civil)⁹.

O Cedica/RS tem expressão comunicacional basicamente por seus espaços digitais. Neste sentido, tem um site ligado ao domínio do Estado, de endereço www.cedica.rs.gov.br e contas nas redes sociais Facebook (<https://www.facebook.com/cedica.conselhoestadual.3>) e Instagram (@cedica_rs). Para efeito desse breve estudo, optamos por olhar sobre as redes sociais do Cedica/RS, embasados no pressuposto de Recuero (2009):

A grande diferença entre sites de redes sociais e outras formas de Comunicação Mediada pelo Computador é o modo como os primeiros permitem a visibilidade e a articulação das redes sociais, a manutenção dos laços sociais estabelecidos no espaço offline (RECUERO, 2009, p. 120).

⁹ Atualmente, os representantes governamentais são ligados às seguintes organizações: Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (FASE), Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Procuradoria-Geral do Estado, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil, Brigada Militar, Fundação de Proteção Especial, Fundação de Articulação, Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e Altas Habilidades no RS (Faders) e Secretaria da Cultura. Pela sociedade civil, atuam as seguintes entidades: Associação de Apoio à Criança e do Adolescente (AMENCAR), Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – 10ª Região), Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul (ACPM Federação), Federação das APAES RS (FEAPAES), Federação Espírita do Rio Grande do Sul (FERGS), Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Rio Grande do Sul (OAB), Pastoral da Criança do Rio Grande do Sul (PACRI), Conferência Nacional dos Bispos do Brasil Regional Sul 3 – Pastoral do Menor/CNBB, Sociedade Educação e Caridade (SEC), União Brasileira de Educação e Assistência (UBEA) e União Sul Brasileira de Educação e Ensino (USBEE). Vale destacar que as entidades representantes da sociedade civil são passíveis de renovação a cada dois anos, a partir de um processo de eleição.

No Facebook, o Conselho possui conta desde 2012, conforme histórico da própria rede, somando 2.613 seguidores. No Instagram, a primeira postagem data de novembro de 2018, e a rede tem 327 seguidores. Percebeu-se que as postagens, tanto em Facebook quanto no Instagram, durante o período da pandemia, são semelhantes, quando não idênticas. Por essa razão, optamos por analisar uma das redes e, neste caso, escolheu-se o Instagram.

Tendo sua primeira postagem em novembro de 2018 e a última no dia 21 de julho de 2020¹⁰, a conta de Instagram do Cedica/RS soma 94 postagens ao todo (considerando os dados levantados entre os dias 21 e 25 de agosto de 2020). Nesta contabilização considera-se somente o *feed* de notícias e não o *stories*, espaço onde as postagens permanecem por apenas 24 horas.

Delimitando a recorte do *feed* de notícias sobre as postagens realizadas durante o período da pandemia, contabilizamos 24 postagens. É relevante salientar que entre 8 de agosto de 2019 e 23 de março de 2020, nenhuma postagem foi realizada. Ou seja, houve um vazio comunicacional nesta rede, o que também se repetiu no Facebook. Antes da pandemia, ou seja, no período de novembro de 2018 (primeira postagem da conta), até agosto de 2019, foram publicadas 70 postagens. Também detivemos nosso olhar neste recorte de tempo e espaço, buscando não descontextualizar do todo da rede em questão, pois algumas considerações também partem de ações tomadas fora do período pandêmico.

Além do aspecto quantitativo, percebe-se a mudança de foco das informações postadas na conta do Instagram do Conselho nos dois períodos – antes e depois da pandemia. Enquanto no período pré-pandemia observamos mais temas ligados a eventos (a exemplo da Figura 1) – tanto a informação do evento em si quanto a participação de membros do Conselho nos mesmos – a partir da pandemia, são observadas mais postagens sobre assuntos relacionados às políticas estabelecidas pelo Cedica/RS em função do Covid-19 (Figura 2).

¹⁰ Considerando a data da finalização deste artigo.

FIGURA 1 – Exemplo de postagem antes da pandemia



Fonte: Instagram Cedica_rs.

FIGURA 2– Exemplo de postagem após o início da pandemia



Fonte: Instagram Cedica_rs.

Com relação a essas postagens, contabilizamos que a média de postagens antes da pandemia, considerando o período compreendido desde a criação da conta na rede social até o início da pandemia, é de sete postagens/mês. Já a média de postagens após o início da pandemia, em março de 2020, é de quatro postagens/mês. Entretanto, a média permanece em 4,35 postagens/mês antes da pandemia se incluirmos o período do início da conta até fevereiro de 2020, ou seja, até o mês que precede a pandemia no Brasil. Há que se observar, entretanto, que no período de agosto de 2019 a março de 2020, a conta não foi operada, ou seja, não foram realizadas publicações ou as mesmas foram deletadas antes dessa pesquisa.

Ainda do ponto de vista qualitativo, percebeu-se que, das 24 postagens publicadas no período de pandemia, 16 delas, ou seja, 67%, fazem referência à Covid-19. Sete dessas publicações são especificamente sobre resoluções do Conselho. Deste total, cinco são especificamente resoluções adotadas em razão da presença do Covid-19, ou seja, foram diretrizes necessárias a partir da nova configuração social imposta pela presença do vírus.

Considerações provisórias

A partir das reflexões compartilhadas, observamos que a opção das entidades da sociedade civil em participarem de um conselho de direitos, tal como o Cedica/RS, evidencia pelo menos duas intenções: uma nova forma de agir político e uma manifestação comunicacional. Ao optarem por se engajar em uma causa, em pautas que são de interesse coletivo, essas entidades estão reforçando aspectos que para as suas entidades são importantes, daí ser uma manifestação comunicacional.

Ao mesmo tempo, se pensarmos no Conselho como uma organização, percebemos que as duas intenções acima referidas também são cabíveis. Podemos pensar na participação conselhistas como uma nova forma de agir político, uma vez que desde o início da redemocratização no Brasil, os espaços de interlocução entre o Estado e a sociedade se tornaram parte integrante da gestão de políticas públicas (diversos artigos na Constituição Federal de 1988 definiram a participação social como necessária em algumas políticas específicas), e com isso, surgiram alguns instrumentos de participação institucionalizada, como é o caso dos Conselhos. Igualmente, percebemos que o Cedica/RS, como organização, tem uma expressão comunicacional. Neste artigo, optamos por desenvolver uma análise sobre esta expressão comunicacional, considerando a pandemia, através do Instagram, sabendo que pelas dimensões abordadas, outras possibilidades também se abrem.

Por este breve recorte e análise, resta claro o quanto a pandemia de Covid-19 tem interferido na atuação e nas deliberações deste Conselho. Todavia, percebe-se como baixo o número de seguidores das Redes do Cedica/RS, em comparação à população do Estado do Rio Grande do Sul que, conforme projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ultrapassa os 11 milhões de habitantes. Dessa forma, a representação que ali se articula – de agentes públicos e privados – faz-se pouco visível, e as contribuições do Conselho são desconhecidas da maior parte da população que se informa pelos meios digitais em seus canais.

Tal constatação parece coadunar com a ideia de que representação precede de aspecto comunicacional efetivo para obter reconhecimento e relevância. Representação Institucional e comunicação precisam andar juntas para que esses espaços comuns de participação se tornem mais relevantes e reconhecidos.

Entendemos que o Conselho, embora seja um importante espaço de ação da sociedade civil, ainda busca capacidade comunicacional que expresse sua articulação relacional e a dimensão de sua atuação.

Referências

ALMEIDA, Débora Rezende de. A relação contingente entre representação e legitimidade democrática sob a perspectiva da sociedade civil. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 28, n. 82, jun. 2013, p. 45-66. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/107/10727637004.pdf>>. Acesso em: 5 mai.2019.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. In: **Dados**, v. 50, n. 3, 2007, p. 443-464. Disponível em: <<http://www.en.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/avritzer%202007.pdf>>. Acesso em: 5 abr. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20 ago. 2020.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO GRANDE DO SUL. **Portal institucional**. Disponível em: <<http://cedica.rs.gov.br/>>. Acesso em 20 ago. 2020.

DALARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

DUARTE, Jorge. Sobre a emergência do(s) conceito(s) de comunicação pública. In: KUNSCH, Margarida M. Krohling (Org.). **Comunicação pública, sociedade e cidadania**. 1. ed. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2011, p. 121-134.

FACEBOOK. **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/cedica.conselhoestadual.3/>>. Acesso em 25 ago. 2020.

INSTAGRAM. Disponível em: <<http://www.instagram.com>>. Acesso em 23 ago. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Portal institucional. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

LÓPEZ, Juan Camilo Jaramillo. Advocacy: uma estratégia de comunicação pública. In: KUNSCH, Margarida M. Krohling (Org.). **Comunicação pública, sociedade e cidadania**. 1. ed. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2011, p. 61-80.

LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. Associações, participação e representação: combinações e tensões. In: **Lua Nova**, São Paulo, n. 84, 2011, p. 141-174.

RECUERO, Raquel. Diga-me com quem falas e dir-te-ei quem és: a conversação mediada pelo computador e as redes sociais na internet. In: **Revista FAMECOS**, Porto Alegre, n. 38, abril de 2009.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei 9831/1993**: Disciplina e regulamenta o conselho estadual dos direitos da criança e autoriza a criação do fundo para a criança e o adolescente. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-9831-1993-rio-grande-do-sul-disciplina-e-regulamenta-o-conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-autoriza-a-criacao-do-fundo-para-a-crianca-e-o-adolescente>>. Acesso em 20 ago. 2020.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO RIO GRANDE DO SUL. **Portal institucional**. Disponível em: <<https://sjcdh.rs.gov.br/teste>>. Acesso em 22 ago. 2020.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. In: **Lua Nova**, São Paulo, n. 67, 2006, p. 139-190.